



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.o 3484 de 19

3484

Promovente:

Prefeito municipal

Natureza:

PROJETO DE LEI 40/68

Assunto:

Alta credito para as despesas com impostos trabalhistas.

ANDAMENTO

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

40/68

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
guinte lei:

ART. 1º - Fica o senhor Chefe do Executivo autorizado a abri-
na Diretoria de Fazenda um crédito especial no valor de Ncr. \$ 522,12
(quinhentos e vinte e dois cruzeiros novos e doze centavos), destinada
a ocorrer ao pagamento de custas e indenizações trabalhistas.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
cursos provenientes do excesso de arrecadação verificado entre a Reca-
Orçada e a Receita arrefadada até a presente data, nos termos do § 3º
do artigo 43 da Lei federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA em 03 de Setembro de 1968

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL